

TABELA DE TAXAS

Tabela de Taxas, aprovada na 395ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 27/11/2018.					
SERVIÇOS		PREÇOS PARA NÃO ASSOCIADOS (R\$) (valor original)		PREÇOS PARA ASSOCIADOS (R\$) (já com 50% de desconto)	
1	CADASTRO DE AFIXO E SÉRIE ÚNICA				
1.1	Cadastro de Afixo e de Série Única	380,00		190,00	
2	CERTIFICADO ESPECIAL PARA EXPORTAÇÃO				
2.1	Machos e Fêmeas (por animal)	120,00		60,00	
3	PROVAS ZOOTÉCNICAS				
3.1	Emissão do Relatório Individual de Lactação (RIL)	24,00		12,00	
3.2	Certificado de Desempenho Animal (todas as lactações)	46,00		23,00	
3.3	Inscrição de Touros no Teste de Progênie*	-		7.500,00	
3.4	Inscrição de Touros na Prova de Pré-Seleção*	-		Custo operacional	
3.5	Laudo Zootécnico de inscrição de touros	60,00		30,00	
3.6	Inspeção de Controle Leiteiro (referente à diária técnica)**	até 2 ord.	3 ord.	até 2 ord.	3 ord.
3.6.1	01 a 50 vacas em lactação	50%	70%	50%	70%
3.6.2	51 a 100 vacas em lactação	60%	80%	60%	80%
3.6.3	101 a 200 vacas em lactação	70%	90%	70%	90%
3.6.4	201 a 500 vacas em lactação	85%	110%	85%	110%
3.6.5	Acima de 501 vacas em lactação	100%	130%	100%	130%
4	DIÁRIA TÉCNICA PARA ATENDIMENTOS				
4.1	Diária de atendimento técnico	1.050,00		525,00	
4.1.1	01 (um) atendimento realizado por dia	Até 100% da diária		Até 100% da diária	
4.1.2	Mais de 01 (um) atendimento realizado por dia	Até 50% da diária / criador		Até 50% da diária / criador	
4.1.3	Atendimento em exposições, feiras e eventos (por dia)	Até 100% da diária		Até 100% da diária	
4.2	Quilometragem (% sobre o valor do litro de gasolina / km)	60%		30%	
5	MULTAS POR ATRASO DE COMUNICAÇÕES (por animal)	CDC	CDN	CDC	CDN
5.1	Até 01 mês de atraso	10,00	10,00	5,00	5,00
5.2	De mais de 01 a 03 meses	20,00	20,00	10,00	10,00
5.3	De mais de 03 a 06 meses	30,00	30,00	15,00	15,00
5.4	De mais de 06 a 12 meses	40,00	40,00	20,00	20,00
5.5	De mais de 12 a 18 meses	60,00	60,00	30,00	30,00
5.6	De mais de 18 a 24 meses	80,00	80,00	40,00	40,00
5.7	De mais de 24 a 30 meses	120,00	120,00	60,00	60,00
5.8	De mais de 30 a 36 meses	200,00	200,00	100,00	100,00
5.9	De mais de 36 a 48 meses	400,00	400,00	200,00	200,00
5.10	A partir de 48 meses	800,00	800,00	400,00	400,00
6	RELAÇÃO DE ASSOCIADOS				
6.1	Etiquetas autoadesivas (por etiqueta) – via correios	4,00		2,00	
7	IMPRESSOS (cada bloco)				
7.1	CDN (Comunicação de Nascimento)	70,00		35,00	
7.2	CDC-IA, CDC-TE, CDC-FIV	70,00		35,00	
7.3	ADT (Autorização de Transferência) animal/sêmen/TE/FIV	70,00		35,00	
7.4	Comunicação de Baixa	70,00		35,00	
8	BRINCOS DE IDENTIFICAÇÃO				
8.1	Reposição de CGN ou RGN	20,00		10,00	
8.2	Reposição de CGD ou RGD	20,00		10,00	
8.3	Reposição de Bottons	20,00		10,00	
9	TAXAS ASSOCIATIVAS				
9.1	Taxa de Admissão de Associado	-		890,00	
9.2	Anuidade (será concedido desconto na pontualidade)	-		780,00	
9.3	Transf. Título de Associado (30% da Taxa de Admissão)	-		267,00	
9.4	Transferência de Afixo	220,00		120,00	
9.5	Transferência de Série Única	220,00		120,00	
10	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS				
10.1	Envio de documentos por SEDEX (até 100 certificados)	Valor de custo		Valor de custo	
10.2	Taxa de urgência (até em 48 horas) por documento	Valor do registro		Valor do registro	
11	CONTRIBUIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REBANHO NO SISTEMA (CMRS)				
11.1	Por animal ativo/semestre	1,90		0,95	
11.2	Reativação de animal no sistema	10,00		5,00	

Observações:

1. Os valores desta tabela foram atualizados e aprovados na 395ª Reunião da Diretoria Executiva da Associação Brasileira dos Criadores de Girolando, realizada em 27/11/2018, **entrando em vigor a partir de 01/03/2019.**
2. Os preços acima são para pagamento À VISTA.
3. Item 1.1, obrigatório para todos os criadores, associados ou não da GIROLANDO.
4. *Itens 3.3 e 3.4 disponíveis apenas para os associados da GIROLANDO, observando os pré-requisitos no regulamento de inscrição de touros.
5. Para associado, no caso do item 9.3 se houver também a transferência de propriedade do total do rebanho ativo, poderá ser atribuído um desconto de 60% no valor da transferência dos animais (ADT).
6. Reposição de brincos (itens 8.1 e 8.2) efetuada somente pelos técnicos credenciados. Quanto ao item 8.3 poderá ser repostado pelo criador ou pessoa designada por ele.
7. **Anuidade:** Esta taxa anual está definida em R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
 - Excepcionalmente, no ano de filiação do novo associado, esta taxa será calculada "**pró-rata temporae**" considerando-se o mês que a proposta de filiação foi apresentada.
 - **Exemplo:** o criador que entrar como associado, no período, deverá pagar 1/12 (um doze avos) de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), ou seja, R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) multiplicados pelo número de meses restantes do ano de filiação, incluindo o mês atual. Assim se a proposta for apresentada em maio, restarão ainda no ano oito meses, sendo a anuidade proporcional a oito meses multiplicados por R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
 - Assim o novo associado, ao se filiar à GIROLANDO, pagará a taxa de admissão (item 9.1) no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), mais a anuidade proporcional (item 9.2), variável, dependendo do mês da adesão. Nos anos seguintes, o associado pagará apenas a anuidade integral, que será fixada anualmente.
8. Dados para depósito bancário: **Banco do Brasil, Agência 3278-6, Conta Corrente nº 6637-0, Uberaba/MG.**
9. **Os valores do item 3.6 correspondem ao percentual sobre a diária de atendimento técnico, descrita no item 4.1.
10. É obrigatória a cobrança do item 1.1 no ato da inscrição de um novo criador, associado ou não da GIROLANDO.
11. Quanto à cobrança da anuidade (item 9.2), o valor total será dividido em 03 (três) parcelas iguais, havendo um **desconto de 10% (dez por cento)** para os pagamentos na pontualidade.
12. Referente à Taxa de Admissão de Associado (item 9.1) **será concedido desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento à vista, exceto em eventuais promoções,** ou poderá ser parcelado o valor original em até 04 (quatro) vezes sem juros, sendo 01 parcela à vista + 03 parcelas, no cartão de crédito.
13. Os serviços solicitados por novos associados serão liberados pelo departamento financeiro somente após o pagamento integral de todas as taxas associativas, incluindo os casos onde houver parcelamento.
14. No que se refere o item 11.2, os animais baixados no sistema por motivo de "**venda/adquirente não informado**" não necessitam ser reativados para serem transferidos a outro criador.

Uberaba (MG), 21 de janeiro de 2019.



Luiz Carlos Rodrigues
Presidente